



**SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO AO TCU N° , DE 2024**

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

*Requer informações ao Tribunal de Contas da União sobre o rombo de R\$ 40 bilhões nas contas do Governo, maior do que o divulgado pelo ministério da Fazenda.*

Senhor **Presidente**,

Nos termos dos arts. 70 e 71 da Constituição Federal e na forma dos arts 60 e 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Tribunal de Contas da União pedido de informações sobre o rombo de R\$ 40 bilhões nas contas do Governo, maior do que o divulgado pelo ministério da Fazenda.

Com o intuito de prestar esclarecimentos a esta Honrosa Casa, solicita-se as seguintes informações:

- *O TCU avalia que a divergência de quase R\$ 40 bilhões entre os cálculos do resultado primário pode comprometer a transparência e a credibilidade da gestão fiscal do país? Se sim, quais medidas o tribunal sugere para harmonizar os cálculos realizados pelos dois órgãos?*
- *O Tribunal já realizou ou planeja realizar uma auditoria ou análise detalhada das metodologias utilizadas pelo Banco Central e pelo Ministério da Fazenda para o cálculo do*





*resultado primário? Caso afirmativo, quando essa análise será divulgada?*

- *Diante das divergências metodológicas significativas entre o cálculo do resultado primário realizado pelo Banco Central e pelo Ministério da Fazenda, especialmente no que diz respeito aos R\$ 41,1 bilhões de diferença no acumulado de 12 meses até julho de 2024, quais ações o TCU adotará?*
- *Qual o entendimento do TCU sobre a correta interpretação da legislação fiscal em relação à inclusão de valores como os R\$ 8,6 bilhões de recursos esquecidos em instituições financeiras e os R\$ 26 bilhões do PIS/Pasep no cálculo do resultado primário?*
- *O TCU considera que a metodologia adotada pelo Tesouro Nacional para contabilizar essas receitas está em conformidade com o arcabouço fiscal vigente? Há algum parecer ou análise técnica sobre o assunto?*
- *Dada a atribuição do Banco Central de calcular o cumprimento da meta fiscal conforme previsto no arcabouço fiscal, o TCU considera adequado que o Tesouro Nacional contabilize receitas primárias que o Banco Central não computa? Isso poderia violar a legislação fiscal ou comprometer o controle sobre o cumprimento das metas fiscais?*
- *O TCU considera que o atual grau de divergência entre as metodologias pode impactar o processo de fiscalização do cumprimento da meta fiscal? Caso positivo, como o tribunal pretende atuar para mitigar esses riscos?*
- *O TCU pretende intervir de forma oficial nesse debate, considerando as implicações sobre a transparência das*





*contas públicas e a possibilidade de diferentes interpretações das regras fiscais?*

- *O tribunal tem a intenção de emitir recomendações formais ao Congresso Nacional ou ao Poder Executivo para evitar novas divergências de cálculo entre o Banco Central e o Tesouro Nacional, como forma de assegurar a conformidade com o arcabouço fiscal e as boas práticas contábeis?*
- *Se forem identificadas irregularidades ou inconsistências na metodologia adotada pelo Tesouro Nacional, o TCU poderia recomendar a responsabilização dos agentes envolvidos?*

## JUSTIFICAÇÃO

Este requerimento tenciona o recebimento de informações por parte do TCU sobre o rombo de R\$ 40 bilhões nas contas do Governo, maior do que o divulgado pelo ministério da Fazenda.

Isto porque, conforme noticiado<sup>1</sup>, as divergências entre o Banco Central e o Ministério da Fazenda sobre o tamanho do rombo fiscal foram reforçadas após a aprovação do projeto da desoneração da folha de pagamentos, de acordo com reportagem do jornal Estadão. Em meio a um cenário já marcado pela incerteza fiscal, especialistas ouvidos pelo jornal Estadão alertam para a perda de transparência e credibilidade em relação ao resultado primário do Brasil – que leva em conta o saldo entre receitas e despesas e serve de parâmetro para a verificação da meta fiscal.

<sup>1</sup> <https://www.infomoney.com.br/politica/bc-aponta-rombo-nas-contas-r-40-bilhoes-maior-que-o-ministerio-da-fazenda/>





Apesar da recomendação do Banco Central (BC), o texto aprovado pelo Congresso, com aval do governo, permite que o Tesouro Nacional contabilize como receita primária – ou seja, computada para a meta – cerca de R\$ 8,6 bilhões esquecidos por correntistas em instituições financeiras. Esse valor extra não será considerado pelo BC no cálculo do resultado primário. Pelo arcabouço fiscal, no entanto, a verificação da meta é uma atribuição do Banco Central.

Vale destacar que o BC e o Tesouro sempre utilizaram metodologias distintas para aferir esse resultado. Contudo, a diferença, que antes era residual, se aprofundou, segundo o jornal. No acumulado de 12 meses até julho, o déficit calculado pelo BC é superior em R\$ 39,7 bilhões ao verificado pela Fazenda. Em valores corrigidos pela inflação, essa discrepância chega a R\$ 41,1 bilhões – a maior diferença da história, segundo levantamento do economista-chefe da Tullett Prebon Brasil, Fernando Montero, citado pelo jornal.

De acordo com a reportagem, a maior parte dessa diferença é explicada pelos R\$ 26 bilhões deixados por trabalhadores nas cotas do PIS/Pasep, que foram incorporados pelo Tesouro em setembro de 2023, por meio da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) da Transição, aprovada no final de 2022. No entanto, esses valores não foram computados como receita primária pelo BC, resultando em uma diferença expressiva nos números apurados pelos dois órgãos.

A divergência de quase R\$ 40 bilhões ainda inclui aproximadamente R\$ 8 bilhões de ajuste metodológico referente às compensações aos estados pela redução do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), além de discrepâncias estatísticas mensais.





Ainda, consoante divulgado<sup>2</sup>, o Banco Central, contudo, não contabilizou esses valores como receita primária, o que gerou uma diferença significativa nos números que os dois órgãos apresentaram. A discrepância também inclui aproximadamente R\$ 8 bilhões de ajuste metodológico referente às compensações aos Estados pela redução do ICMS e por divergências estatísticas mensais, que sempre existiram. Cria um problema grande de apuração (da meta) e de credibilidade sobre o conjunto de regras fiscais que a gente tem”, disse Gabriel Barros, economista-chefe da ARX Investimentos e ex-diretor da Instituição Fiscal Independente (IFI), ao *Estadão*. O resultado primário é apurado com base na diferença entre receitas e despesas, sem considerar os juros da dívida pública. Esse número determina se o governo fechou o ano no azul ou no vermelho e se cumpriu ou não a meta estabelecida pela equipe econômica.

Além de aumentar a incerteza em relação às contas públicas, analistas destacam que a Fazenda, ao sustentar seu cálculo do resultado primário, contraria a Lei do Arcabouço Fiscal, que atribui ao Banco Central a responsabilidade pelo cálculo da meta. Isso pode colocar o Tribunal de Contas da União (TCU) no centro do debate, com o objetivo de arbitrar a questão. O TCU informou ao *Estadão* que ainda não “*examinou formalmente*” a aprovação do projeto de lei da desoneração, mas ponderou que o tema “*poderá ser analisado futuramente, seja por provocação ou por iniciativa do tribunal durante os trabalhos de acompanhamento da gestão fiscal*”. A Corte também enfatiza a preocupação em garantir não apenas o cumprimento da legislação vigente, mas também a adoção de boas práticas de contabilidade pública e estatísticas fiscais, conforme padrões internacionalmente aceitos. Se necessário, o tribunal adotará procedimentos para informar o Congresso Nacional e o Poder Executivo sobre a questão.

<sup>2</sup> <https://revistaeste.com/economia/rombo-nas-contas-do-governo-e-r-40-bi-superior-ao-valor-divulgado-pela-fazenda-aponta-bc/>





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Portanto, tendo em lume que a atividade fiscalização se amolda em uma das funções típicas do Poder legislativo, é imperiosa a necessidade da aprovação desta proposição, no esteio de se auferir informações relevantes sobre o rombo de R\$ 40 bilhões nas contas do Governo, maior do que o divulgado pelo ministério da Fazenda, no desiderato de se velar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar providencias com finalidade de sejam concretizadas de forma eficiente e transparente.

Sala da Comissão, em                    de                    de 2024.

**Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO**

